

**LEI N° 242****AUTORIZA ASSINATURA DE  
CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio junto à iniciativa privada e órgãos governamentais pertinentes objetivando a instalação no município de Pingo D'Água de sistema de telefonia celular móvel.

Art. 2° - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias na busca da aceleração do processo de instalação mencionado no art. 1° desta lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de abril de 2007.

**BRENO SILVÉRIO DE MORAES**  
*Prefeito Municipal*